



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PROJETO DE LEI Nº 011/2023.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R\$ 683.799,48 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender despesas com a Construção de Capela Mortuária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 683.799,48 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), para atender despesas com a execução do Convênio nº 945/2022, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU/PR, destinado à Construção de Capela Mortuária neste Município.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0015.1.010	Construção/Reforma e/ou Ampliação da Capela Mortuária		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31801	1.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31801	375.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	11016	300.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31015	7.799,48
Total			683.799,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei, será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022, no valor de R\$ 7.799,48 (sete mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e o provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais) a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	31801	1.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00	Transferência do Convênio	31801	375.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00	Transferências Especiais – Emendas Parlamentares	11016	300.000,00
Total			676.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

CRISOGONO NOLETO Assinado de forma digital
E SILVA por CRISOGONO NOLETO E
JUNIOR:0476856892 SILVA JUNIOR:04768568920
0 Dados: 2023.02.28 16:34:11
-03'00'

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
Ronaldo P. S.
SECRETÁRIO
28-02-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
X Ronaldo P. S.
SECRETÁRIO
01-03-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
X Ronaldo P. S.
SECRETÁRIO
02-03-23